



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº

0032/2025

Em, 29 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.650,00 (Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000217 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2076	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000481 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
08 244 0137 2077	Manutenção do Programa IGD - BF	
0000501 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
	Total da Ação	650,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.650,00
	Total de Suplementações	2.650,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.650,00 (Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), como segue:

09.090 Secret.Munic de Assistencia Social e Habitação

08 122 0037 2027	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social e Habitação	
0000215 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	243	2017	2076	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000477	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
0000486	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
				Total da Ação	1.650,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.650,00
				Total de Anulações	2.650,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	2.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional